



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 005 DE 04 DE Fevereiro DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT		
Nº 005	Livro 15	Folha 003 Data 04/02/04
Horas 15:20		
<i>Assouza</i>		
FUNCIONÁRIO		

A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo viabilizar o auxílio no montante de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) ao Barra do Garças Futebol Clube, para cobrir despesas mensais com a folha de pagamento de jogadores e comissão técnica advindas da sua participação no CAMPEONATO ESTADUAL DE 2004.

Como é do nosso conhecimento, este time de futebol, apesar de profissional, não possui qualquer renda para sua manutenção e, só participa dessas competições se houver colaboração do poder público e privado do Município, visto que não conta com a participação de nenhum patrocinador que possa lhe sustentar em atividade permanente.

No entanto, é uma entidade esportiva que leva o nome de nossa cidade aos diversos cenários do Estado de Mato Grosso e, porque não pensar, no Campeonato Brasileiro. Como qualquer outra agremiação, mesmo de pequeno porte, possui também todas as chances de vencer, como os demais participantes do campeonato.

São essas as razões que nos levaram a conceder essa colaboração, já que, perdendo ou ganhando, é o nome de Barra do Garças que se faz presente nas competições.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 04 de Fevereiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

e

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 04 DE fevereiro DE 2.004.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

107 Livro 16 Folha 003 Data 04/02/04

Horas 15:20

FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre auxílio a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer ao "Barra Esporte Clube", entidade de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sobre o nº 02.350.003/0001-80, a quantia de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 2º - O recurso a que menciona o artigo anterior, destina-se a cobrir despesas do beneficiário com a folha de pagamento dos jogadores e comissão técnica, referente ao mês de Fevereiro do corrente ano, advindas da sua participação no CAMPEONATO ESTADUAL DE 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 1.27.812.0008-2044

3390.39.99 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 04 de fevereiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



3

**CAMPEONATO ESTADUAL MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL
PROFISSIONAL E COPA DO BRASIL VERSÃO 2004.**

ESTIMATIVA DE DESPESA

Previsão Orçamentária de Janeiro a Julho de 2004.

1. Folha de Pagamento Meses: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, e Julho. 25 Atletas Profissionais e 7 Componentes da Comissão Técnicas (1 Técnico, 1 Preparador Físico, 1 Massagista, 1 Roupeiro, 1 Treinador de Goleiro, 1 Gerente de Futebol e 1 Secretário Geral). Valor total Mensal R\$ 25.000,00 Duração do Campeonato 6 meses x R\$ 25.000,00 = ----- R\$ 150.000,00	
2. Transporte durante a competição Estadual e Copa Brasil----- R\$ 24.000,00 (12 viagens no valor de R\$ 2.000,00 cada)	
3. Hospedagem em 12 viagens -----R\$ 6.900,00 (1 diária a R\$ 23,00 x 25 pessoas = R\$ 575,00 x 12 viagens)	
4. Alimentação em viagens-----R\$ 12.000,00 (25 pessoas x 2 refeições por 2 dias almoço e jantar = R\$ 40,00 x 12 viagens cada viagem necessita chegar ao local do jogo 1 dia antes)	
5. Materiais Esportivo-----R\$ 23.000,00 (Uniformes para jogos e treinos, chuteiras, tênis, coletes, agasalhos para viagens, bolsas, bolas etc...)	
6. Medicamentos Fármacos-----R\$ 5.000,00	
7. Alojamento-----R\$ 12.000,00 (Atletas não residentes em Barra do Garças, Cozinha, Lavadeira, Material de Limpeza e Higiene, Alimentação, Café da Manhã, Almoço e Jantar.)	
	R\$ 6.200,00
	R\$ 150.000,00
	R\$ 24.000,00
	R\$ 6.900,00
	R\$ 12.000,00
	R\$ 23.000,00
	R\$ 5.000,00
	R\$ 12.000,00
	<u>R\$ 239.100,00</u>

TOTAIS

Obs.: 25 atletas x R\$ 780,00 = R\$ 19.500,00
07 outros x R\$ 780,00 = R\$ 5.460,00

R\$ 24.960,00


TETE



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 005 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 05 / 05 2004


Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**
Presidente


Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**
Relator


Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

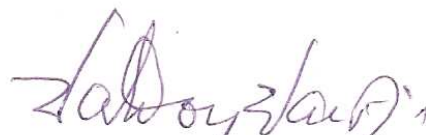
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 005 /2004 de autoria do
Pod. Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 05 / 02 2004.

Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente


Ver **VALDO VARJÃO**
Relator


Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Suplente de Lei nº 005/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		.
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		.
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
LEIDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			NÃO COMPARECEU
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		.
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		.
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			<i>Presidente</i>

Obs.

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *05/02/04*